

IMÓVEL: APARTAMENTO n° 214-B, situado no 2° pavimento do **BLOCO "B"**, do condomínio denominado **"GOLDEN DOLPHIN RESIDENCE CALDAS NOVAS"**, contendo: sala, copa, área de serviço, sacada, circulação, 01 quarto, banheiro social e 01 quarto com banheiro privativo, com a área total construída de 76,7647m², sendo 55,94m² de área privativa e 20,8247m² de área de uso comum, o que equivale a fração ideal de 28,0798m² ou 0,3429% da área do terreno constituído do lote n° 1-R, da quadra n° 39, n° 069, situado na Rua São Bento, no loteamento denominado **"BAIÃO DO TURISTA"**, nesta cidade, com a área de 8.190,00m². **PROPRIETÁRIA: GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob n° 05.998.198/0001-68, com sede nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro n° 2-52.950**, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 31,00; ISS: R\$ 1,55; Fundos Estaduais: R\$ 12,09; Total: R\$ 44,64. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av1-106.844 - Protocolo: 190.176 - Data Entrada: 16/01/2017. CONSTRUÇÃO - Certifico que, procedo a esta averbação, para constar a construção da unidade autônoma denominada **APARTAMENTO n° 214-B**, do **"GOLDEN DOLPHIN RESIDENCE CALDAS NOVAS"**, no valor de R\$ 40.357,35, devidamente corrigido de acordo com IGP-DI (FGV), nos termos do Art. 168 da Lei 11.651 de 26/12/91, para R\$ 80.759,77, e que foram averbados sob os n°s 7-52.950 e 8-52.950, o Alvará de Habite-se Parcial n° 2015000582/2015 de 04/07/2016, expedido pela municipalidade local, e a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de

Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000092017-88888033, CEI nº 40.440.01033/75, expedida em 10/01/2017, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emolumentos: R\$ 245,00; ISS: R\$ 12,25; Fundos Estaduais: R\$ 95,55; Total: R\$ 352,80. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av2-106.844 - Protocolo: 190.178 - Data Entrada: 16/01/2017. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 10/01/2017, revestido das formalidades legais, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o nº 839689. Emolumentos: R\$ 34,00; ISS: R\$ 1,70; Fundos Estaduais: R\$ 13,26; Total: R\$ 48,96. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2017. Dou fé. O Oficial.

Av3-106.844 - Protocolo: 223.465, Data Entrada: 12/11/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Golden Dolphin Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 05.998.198/0001-68, nos autos do Processo nº 50116608420178130702, pela 7ª Vara Cível de Uberlândia-MG, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 11/11/2019, no site

PARA VALER COMO CONSULTA

www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 201911.1114.00989019-IA-360.
Selo: 00101911112571612770088. Caldas Novas-GO, 12 de dezembro de 2019. Dou fé.
Rondineru Gondim de Sousa - Oficial Substituto.

Av4-106.844 - Protocolo: 229.216, Data Entrada: 10/06/2020. **CANCELAMENTO** -
Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens,
protocolo de cancelamento nº 202006.0511.01171703-MA-809, da 7ª Vara Cível
de Uberlândia-MG, fica cancelado o Av3, supra. Selo:
00102006014395512770432. Caldas Novas-GO, 22 de junho de 2020. Dou fé.
Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

Av5-106.844 - Protocolo: 234.022, Data Entrada: 05/10/2020.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a
Indisponibilidade dos Bens de Golden Dolphin Construções e Incorporações
Ltda, CNPJ nº 05.998.198/0001-68, nos autos do Processo nº
50117025320178130702, pela 7ª Vara Cível de Uberlândia-MG, conforme pedido
realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 01/10/2020, no site
www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202010.0115.01338116-IA-900.
Selo: 00102010052914712770019. Caldas Novas-GO, 04 de novembro de 2020. Dou fé.
Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

VIDE Av6 - CANCELAMENTO

Av6-106.844 - Protocolo: 237.609, Data Entrada: 26/01/2021. **CANCELAMENTO** -
 Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens,
 protocolo de cancelamento nº 202101.2116.01459102-MA-060, da 7ª Vara Cível
 de Uberlândia-MG, fica cancelado o Av5, supra. Selo:
 00102101213177712770199. Caldas Novas-GO, 29 de janeiro de 2021. Dou fé.
 Thaynara Carolyny Sousa Silva - Escrevente.

Av7-106.844 - Protocolo: 278.978, Data Entrada: 02/02/2024.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo a esta averbação para constar a
 Indisponibilidade dos Bens de GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
 LTDA, CNPJ nº 05.998.198/0001-68, nos autos do Processo nº
 07142245820228070001, pela 4ª Vara Cível de Brasília/DF, conforme pedido
 realizado no Portal da Central de Indisponibilidade, em 31/01/2024, no site
 www.indisponibilidade.org.br, protocolo nº 202401.3116.03140238-IA-300.
 Selo: 00102402146333829850022. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00;
 ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00;
 FUNPROG/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00.
 Caldas Novas-GO, 16 de fevereiro de 2024. Dou fé. Raquel Eline da Silva -
 Escrevente.

R8-106.844 - Protocolo: 289.539, Data Entrada: 22/08/2024. **PENHORA-** Nos termos do Ofício e Termo de Retificação do Termo de Penhora, assinados eletronicamente em 11/02/2025 e 21/08/2024, respectivamente, Processo nº 5001406-61.2018.8.13.0079, expedido pela 1ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, de ordem de M.M. Juiz de Direito, Dr. Vinicius Miranda Gomes da Ação de Cumprimento de Sentença, como exequentes **PEDRO PAULO DO CARMO - CPF: 325.151.896-87; GILSON DO CARMO SOUZA - CPF: 041.845.336-55; DANIEL FERREIRA FERNANDES DOS REIS - CPF: 065.945.526-94; EDUARDO ALVES DO CARMO - CPF: 046.205.596-52**, e executada **GOLDEN DOLPHIN CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 05.998.198/0001-68**, procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, juntamente com as matrículas n.ºs 71.838, 99.622, 106.829, 106.831, 106.837, 106.839, 106.841, 106.843 e 106.953, para garantir o pagamento da importância de R\$ 528.817,80 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), ficando a executada como depositária dos bens, na forma da Lei. Selo: 00102503054545729700086. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 10 de março de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Raquel Eline da Silva.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO